

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUÁ
Gabinete da Prefeita

LEI MUNICIPAL Nº 2132 DE 19 DE DEZEMBRO DE 2014.

AUTORIZA A DOAÇÃO DE IMÓVEL A
AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO
DO ESTADO DO CEARÁ S/A -
ADECE E ADOTA OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE TAUÁ, no uso de suas atribuições legais:

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal de Tauá-Ceará, autorizado a proceder doação à **Agência de Desenvolvimento do Estado do Ceará S/A - ADECE**, sociedade de economia mista, inscrita no CNPJ nº 09.100.913/0001-54, a área de terras de propriedade do Município de Tauá-Ceará, objeto da matrícula nº 6.122, do Livro 02, fls. 109, atualmente com 18.466,32m², com matrícula do Cartório de Registro de Imóveis de Tauá-Ceará, objetivando a complementação da área para fins de implantação de fábrica.

Parágrafo único – A área de terras a que se refere o presente artigo possui as seguintes especificações: ao **NORTE (Frente do terreno)**: do vértice P1 de coordenadas E 0360990 N 9339093 ao vértice P2 de coordenadas E 0361036 N 9339150, numa extensão de 70,00m com a **FAIXA DE DOMÍNIO DA BR 020**; ao **LESTE (Lateral direita)**: do vértice P2 de coordenadas E 0361036 N 9339150, com ângulo de 91º na direção sul, numa extensão de 254,99m, ao vértice P3 de coordenadas E 0360847 N 9339317, limitando-se com **TERRENO PERTENCENTE A ADECE (Agência de Desenvolvimento do Ceará)**; ao **SUL (Fundos do terreno)** do vértice P3 de coordenadas E 0360847 N 9339317, com ângulo de 100º na direção oeste, numa extensão de 35,99m ao vértice P4 de coordenadas E 0360848 N 9339318, em seguida com ângulo de 163º, na mesma direção, numa extensão de 20,10m ao vértice P5 de coordenadas E 0360834 N 9339303, limitando-se com **TERRENO PERTENCENTE AO DNOCS**; ao **LESTE (Lateral esquerda)** do vértice P5 de coordenadas E 0360834 N 9339303, com ângulo de 122º, na direção noroeste, numa extensão de 44,73m ao vértice P6 de coordenadas E 03600846 N 9339261, em seguida, na direção norte, com ângulo de 153º, numa extensão de 220,00m, ao vértice P1 formando ângulo de 90º, início da descrição, limitando-se com **TERRENO PERTENCENTE AO MUNICÍPIO DE TAUÁ(Viveiro de mudas)**, conforme Planta Baixa.

Art. 2º - A doação será a título gratuito, devendo as custas correrem por conta do Município de Tauá-Ce.

Art. 3º. Fica instituída a cláusula resolutiva e consequente reversão da propriedade ao Patrimônio Público Municipal, caso não haja a construção/instalação de fábrica na referida área ou em parte dela, no período de 02 (dois) anos, da data da lavratura da escritura pública de doação.

Parágrafo Único – Em caso de reversão, as despesas respectivas correrão por conta da donatária.

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUÁ
Gabinete da Prefeita

Art. 4º. O Poder Público Municipal, adotará providências para melhor viabilizar a aplicação desta lei.

Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação e revogam-se as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUÁ, em 19 de dezembro de 2014.

PATRÍCIA PEQUENO COSTA GOMES DE AGUIAR
PREFEITA MUNICIPAL